



# **fundação da juventude**

**PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE ENTIDADE ORGANIZADORA DO  
PROGRAMA JOVENS CRIADORES**

**ANEXO I  
PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONCURSO  
JOVENS CRIADORES**

## **REGULAMENTO JOVENS CRIADORES**

### **1. PREÂMBULO**

O Concurso “Jovens Criadores” é uma iniciativa do Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto e do Instituto Português do Desporto e Juventude em parceria com a Fundação da Juventude. Trata-se de um Concurso lançado a nível nacional, no âmbito do Programa “Jovens Criadores”, tendo como objeto as seguintes áreas a concurso: Arquitetura, Artes Plásticas, Banda desenhada e Ilustração, Cinema, Design de Equipamento, Dança, Design Gráfico, Escultura, Fotografia, Joalheria, Literatura, Moda, Música, Pintura e Teatro.

### **2. OBJETIVOS**

O Programa “Jovens Criadores” visa apoiar a criação, produção e difusão, por e para jovens, de atividades culturais e artísticas; promover o desenvolvimento artístico de jovens criadores nacionais e incentivar a sua participação em atividades culturais e artísticas, no que diz respeito à promoção do gosto pela criação livre e do acesso ao direito à cultura.

### **3. QUEM PODE PARTICIPAR?**

3.1 Podem participar todos os jovens de nacionalidade portuguesa ou residentes em território nacional, com idade limite de 30 anos à data de 31.12.2021. Nos projetos coletivos admitem-se concorrentes até 35 anos à data de 31.12.2021, sempre que a média de idades do grupo não ultrapasse os 30 anos.

3.2 As candidaturas poderão ser apresentadas individualmente ou em equipa, podendo cada equipa ser constituída por um máximo de 3 (três) elementos, todos os quais terão que respeitar o limite de idade acima definido. Nas categorias de música, teatro e dança, as equipas poderão ser constituídas até ao máximo de 10 elementos, sendo que deverão ser escolhidos os 3 elementos representantes do grupo. Todos os quais terão que respeitar o limite de idade acima definido.

3.3 Cada candidato ou grupo de candidatos poderá apresentar no máximo uma proposta por cada área artística indicada no regulamento.

3.4 Caso a candidatura seja feita por um grupo, deverá identificar-se o porta-voz/Responsável para efeitos de comunicação com as entidades organizadoras;

3.5 Os candidatos são responsáveis pela originalidade da proposta apresentada, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros relativamente a direitos de autor e direitos conexos.

3.6 Não poderão candidatar-se ao presente Concurso:

- a) As pessoas pertencentes aos quadros de pessoal e órgãos sociais das entidades organizadoras e patrocinadoras, bem como os cônjuges, ascendentes e descendentes destes;
- b) Todos os parentes e afins em linha direta dos membros do Júri.

## 4. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

### 1ª FASE

4.1 Os trabalhos devem ser submetidos eletronicamente, através do endereço <https://www.fjuventude.pt/pt/concurso-nacional-de-jovens-criadores>

4.2 No ato da submissão eletrónica da candidatura, os candidatos devem preencher o formulário on-line e anexar o projeto nos seguintes moldes:

a. **Memória descritiva** do projeto até 8.000 caracteres, incluindo espaços;

b. **Anexos** que ilustrarão o trabalho/obra e que poderão ser fotografias, desenhos, gráficos, vídeos e outros elementos úteis para a compreensão da obra e da sua instalação no espaço. As informações anexas poderão ser submetidas numa pasta zip, no máximo com 10MB;

c. Nas seguintes áreas, o **Projeto** deve respeitar os seguintes aspetos:

i. **Artes Plásticas e Fotografia:** Os concorrentes deverão apresentar um projeto de exposição individual, ocupando um espaço máximo de 300cm x 300cm para propostas bidimensionais e 300 cm x 300cm x 300cm para propostas tridimensionais.

ii. **Banda desenhada e Ilustração:**

iii. **Dança e Teatro:** vídeo até 15 minutos;

iv. **Literatura:** os textos deverão ser processados a um espaço e meio, em formato A4, Arial 11; cada obra deverá ter o mínimo de 8 páginas e máximo de 15;

v. **Música:** a duração das obras não deve exceder os 15 minutos; deve ser enviado o registo da obra em formato digital;

vi. **Moda:** Cada projeto deverá ser composto por cinco coordenados (decidindo o criador se quer apresentar os mesmos para homem, mulher, criança; a duas ou a todas as categorias) que no seu conjunto componham um projeto de desfile. Os coordenados deverão estar confeccionados no prazo máximo de 20 dias antes da inauguração da Mostra.

vii. **Cinema:** são admitidas longas e curtas-metragens, de filme ou animação.

d. **Ficha técnica da Obra:** Título; ano de realização; técnica, materiais e características da obra; peso; lista completa das necessidades técnicas para a sua exposição; exibição pública e transporte, acompanhada de um esquema e calendário de montagem; Valor para seguro (no máximo até 400 euros, caso a natureza da obra o justifique).

e. Sinopse ou breve descrição da obra, no máximo 1.000 caracteres incluindo espaços, para incluir no catálogo oficial da Mostra de Jovens Criadores, a qual deve explicar a mesma.

f. O projeto deverá ser escrito em português.

g. Só serão admitidas propostas inéditas ou quando já apresentadas, tenham sido posteriores a 01.01.2018.

h. Fotografia do(s) concorrente(s) (resolução mínima 300 DPI, formato JPEG).

i. Breve biografia do(s) concorrente(s) (máximo 1.500 caracteres, incluindo espaços).

j. Os projetos deverão ser **submetidos online até às 18:00 horas, do dia 01.07.2021**. Não será considerada qualquer proposta recebida após a data e hora estabelecidas, a menos que a data seja estendida. Esta decisão encontra-se a cargo das entidades organizadoras.

k. No caso de os concorrentes participarem com mais de um projeto, devem apresentar dossier e fichas de inscrição para cada um dos projetos.

l. Não haverá lugar ao pagamento de honorários.

## **2ª FASE**

4.3 Entrega de Obras Originais aplica-se às seguintes áreas: Arquitetura, Artes Plásticas, Banda desenhada e Ilustração, Cinema, Design de Equipamento, Dança, Design Gráfico, Escultura, Fotografia, Joalheria, Literatura, Moda, Música, Pintura e Teatro

4.4 Os concorrentes selecionados para a 2ª fase serão informados para procederem ao envio das respetivas obras para a exposição;

4.5 Os trabalhos entregues devem estar prontos a expor;

4.6 As embalagens devem ser reutilizáveis e estar corretamente identificadas no seu exterior.

4.7 A entrega das obras selecionadas, relativas às áreas referidas, deve ser feita em mão ou pelo correio para:

### **Concurso Jovens Criadores**

#### ***local a definir***

4.8 Os concorrentes devem enviar imagem da obra para catálogo (resolução mínima 300DPI, formato TIFF ou JPEG).

4.9 As especificidades das dimensões das obras a apresentar serão sempre confirmadas com a organização aquando da comunicação da *short list* para a 2ª fase.

## **5. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI**

Os processos de candidatura serão analisados por júris temáticos para cada uma das áreas elencadas no presente regulamento, sendo cada Júri constituído por um artista/criador com obra publicada, um elemento do júri designado pela Fundação da Juventude e um elemento designado pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

## **6. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

6.1 O júri avaliará os processos de candidatura, segundo os seguintes critérios de avaliação:

a) A forma e o conteúdo da candidatura;

b) A originalidade e inovação do projeto

c) A proposta tem que prever que a execução e os materiais utilizados garantem as boas condições e durabilidade no período da Mostra, de forma a não requererem manutenção ou vigilância.

## 7. PRÉMIOS

Serão atribuídos cinco prémios a cinco obras/projetos de diferentes áreas no valor de 1.000 euros (mil euros) cada.

Do concurso resultará a selecção de 3 representantes para participarem num evento internacional, a definir pela organização do Concurso.

## 8. MOSTRA

A Fundação da Juventude organizará a Mostra Nacional dos projetos seleccionados durante o ano de 2021.

8.1 Exposição dos trabalhos das áreas de:

Arquitetura, Artes Plásticas, Banda desenhada, Cinema, Design de Equipamento, Design Gráfico, Escultura, Fotografia, Joalheria e Pintura

8.2 Apresentação de Espetáculos nas áreas da Dança, do Teatro e da Música

8.3 Apresentação de Mostra de Cinema

8.4 Realização de um Desfile de Moda

8.5 Realização de um Café Literário

A organização será responsável pela produção, montagem e apresentação pública das obras seleccionadas, em condições a estabelecer durante a preparação da Mostra de Jovens Criadores 2019, com o apoio do autor ou autores na montagem da exposição.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- ✦ Cabe a cada concorrente em equipa, definir quem deterá a propriedade sobre as obras apresentadas e desenvolvidas e é da responsabilidade exclusiva de cada participante assegurar os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre as suas ideias, caso assim o pretenda. A Fundação da Juventude não garante nem poderá ser responsabilizada, na eventualidade de qualquer ideia vir a ser copiada, imitada, plagiada ou de alguma forma utilizada por terceiros.
- ✦ No caso de qualquer dúvida na interpretação do presente regulamento, pertence à organização a sua resolução.
- ✦ A participação no concurso implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento.
- ✦ Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela organização e das suas decisões não caberá recurso.

## 10. CONTACTOS

Para qualquer informação complementar, os interessados deverão contactar a Fundação da Juventude através dos seguintes contactos:

Departamento de Gestão de Projetos  
Palácio das Artes  
Largo de S. Domingos, 16-22  
4050-545 Porto

T. (+351) 223 393 530 | F. (+351) 223 393 544  
E. [jovenscriadores@fjuventude.pt](mailto:jovenscriadores@fjuventude.pt)  
W: [www.fjuventude.pt](http://www.fjuventude.pt)